

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL PROGRAD n°. 155/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LA-TINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

### **RESOLVE**

Complementar o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo de vagas ociosas, nas modalidades transferência e aproveitamento de diploma, a fim de integrar a relação de candidatos divulgada através do Edital PROGRAD nº. 150/2017, de 08 de dezembro de 2017.

#### 1. DO RESULTADO

- **1.1** O resultado preliminar dos candidatos de Transferência e Aproveitamento de Diploma, dos cursos de Engenharia Química e Filosofia Licenciatura que constavam com o resultado "em análise pela coordenação de curso", estão listados respectivamente no Anexo I e II do presente Edital.
- **1.2** O resultado preliminar dos candidatos aprovados, classificados, e reprovados, nas modalidades transferência e aproveitamento de diploma, para o curso de medicina, consta no Anexo III do presente Edital.
- **1.3** Os candidatos deverão se atentar a todos os procedimentos estabelecidos no <u>Edital PROGRAD</u> nº 150/2017 e seus respectivos anexos.
- **1.4** Os candidatos aos cursos que não foram contemplados pelo presente edital, deverão aguardar o resultado, a ser publicado em Edital próprio e em data oportuna.

#### 2 DOS RECURSOS

- **2.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:
- **a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <a href="https://goo.gl/CEEVLe">https://goo.gl/CEEVLe</a>);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- **c)** acessar a página eletrônica <u>CLICANDO AQUI</u>, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- **d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

- **2.2** Os candidatos poderão interpor os recursos <u>até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de dezembro de 2017.</u>
- **2.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).
- **2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.5** <u>Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.</u>
- **2.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1** Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- **3.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.
- **3.3** Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.
- **3.4** Todos os custos referentes ao translado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.
- **3.5** Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.
- **3.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Pró-Reitor de Graduação